

Justiça Federal absolve sumariamente delegado federal acusado de homicídio

O fato ocorreu em junho de 2015, durante deflagração da Operação "Carga Pesada"



O caso teve origem na Operação Carga Pesada, em junho de 2015. O alto risco da operação e a periculosidade de seus alvos, que eram investigados pela prática de roubo de cargas e de homicídio, justificaram a convocação do Comando de Operações Táticas (COT) da Polícia Federal. Durante a ação policial, foi alvejado com seis tiros Márcio Neris dos Santos, que se encontrava em sua residência, localizada no interior

do edifício onde era realizada a operação, a qual objetivava o cumprimento de mandados de prisão preventiva e de busca e apreensão, expedidos em desfavor de dois vizinhos da vítima, pai e filho, que residiam no mesmo condomínio.

Após os depoimentos colhidos das testemunhas de acusação e de defesa e o interrogatório do réu, o Ministério Público Federal (MPF), autor da ação, e a defesa pediram a absolvição do réu alegando que o acusado não incorreu em excesso

durante sua legítima defesa, já que a vítima empunhava arma de fogo direcionada à equipe de policiais, então chefiada pelo réu, delegado e integrante do COT da Polícia Federal. Ressalte-se que a denúncia do Ministério Público Federal era restrita à ocorrência do excesso doloso, o que foi afastado pelo juiz federal.

Na sentença, foi mencionado o episódio do "Tiroteio de Miami de 1986", em que dois ladrões de banco, fortemente armados, mesmo alvejados por diversos tiros disparados pelos agentes do FBI, conseguiram matar e ferir alguns dos policiais presentes na operação. A partir desse caso, a polícia americana realizou mudanças relacionadas aos procedimentos operacionais e treinamentos de tiro. Dentre essas mudanças, destaca-se que, uma vez em combate, o policial deve atirar até a total incapacitação do agressor, independentemente do número de disparos. Esse protocolo passou a ser referência pelas forças policiais de todo o mundo, inclusive do Brasil, conforme se evidenciou na instrução criminal.

Ao analisar o caso, o juiz federal Fábio Ramiro consignou que o acusado, ora ab-

solvido, repeliu injusta e iminente agressão da vítima, tendo em vista tratar-se de um cenário onde havia expectativa de confronto com pessoas perigosas, em uma operação de alto risco, quando, então, surgiu Márcio Neris dos Santos, com arma em punho, desobedecendo, diversas vezes, a ordem verbal do delegado e dos demais integrantes do grupo tático para neutralização do perigo, que seria baixar a arma e se entregar.

Segundo o magistrado, o réu não agiu com excesso doloso, pelo contrário, ele atuou de acordo com a doutrina ensinada aos policiais do COT, como de resto aos demais policiais que atuam na Polícia Federal, usando moderadamente dos meios necessários para fazer cessar, naquele momento, a ameaça de agressão de Márcio Neris dos Santos, tal como preconiza a norma do art. 25 do CP, que estabelece os requisitos da legítima defesa.

A íntegra da sentença pode ser conferida no [link https://bit.ly/3Qm1m60](https://bit.ly/3Qm1m60).

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

O Juízo da 2ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária da Bahia absolveu o delegado da Polícia Federal Carlos Faria Júnior, da acusação de homicídio que vitimou Márcio Neris dos Santos, reconhecendo que o réu não agiu com excesso doloso durante o exercício de legítima defesa ante a injusta e iminente agressão. A sentença foi proferida pelo juiz federal Fábio Moreira Ramiro, tendo como fundamento os arts. 23 e 25, do Código Penal, e art. 415, IV, do CPP.

Mês dos Pais



"Ser pai não é dar ao filho o que ele quer, mas sim o que ele necessita para encontrar o próprio caminho."

Ser pai não é apenas estar presente quando o filho precisa, mas também ausentar-se quando ele não necessita.

Ser pai não é querer o filho para si, mas saber dividi-lo com quem ele prefere conviver.

Ser pai não é somente gostar dos bons resultados das coisas que o filho faz, mas compreender e dividir os maus resultados.

Ser pai não é amar o filho que você quer que ele seja, mas amá-lo como ele é."

Poema "O que é ser Pai", de Clóvis Rosa.

Roberto Conceição dos Santos, terceirizado da empresa Contrate, e suas filhas Estefane e Maria Isabel dos Santos.

Poluição Plástica em números globais

500 bilhões a 1 trilhão de sacolas plásticas são usadas a cada ano

1 milhão de garrafas plásticas são compradas a cada minuto

50% dos plásticos consumidos são usados uma única vez

13 milhões de toneladas de plástico chegam aos oceanos a cada ano



Aniversariantes

Amanhã: Milena Vinhas da Silva (Turma Recursal), Rossana Paulino Izac Leite (Nuag).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: Juiz Federal Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

Transforme em Ação



Dia Internacional dos Povos Indígenas é celebrado em 9 de agosto

Amanhã, 9/08, é comemorado o Dia Internacional dos Povos Indígenas, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1995, como resultado da atuação de representantes de povos indígenas de diversos locais do globo. A data foi escolhida para expressar o reconhecimento internacional em relação a esses povos, que ainda carecem da manutenção de alguns de seus direitos mais básicos.

Segundo dados da própria ONU, a população indígena no mundo está estimada em cerca de 370 milhões de pessoas, o que representa algo em torno de 5% da população mundial. No entanto, segundo a entidade, esses povos compõem cerca de um terço da população mais pobre do mundo e são expostos a uma série de problemas, que abrangem: doenças; discriminação; perseguição; baixa expectativa de vida e ameaças territoriais e poucas garantias de verem cumpridos os seus Direitos Humanos.

Mesmo com todas as dificuldades, o conhecimento destas comunidades pode ajudar na solução das crises climática e de biodiversidade e na prevenção de doenças contagiosas. Portanto, no Dia Internacional dos Povos Indígenas, mais do que simplesmente comemorar a ocasião de uma data e prestar homenagens simbólicas, é preciso que a população empreenda uma agenda de lutas e reivindicações para garantir que os indígenas do Brasil e do mundo não tenham os seus direitos básicos ainda mais cerceados. **(Fonte: www.brasilescola.uol.com.br)**

Esta matéria está associada ao ODS 10 (Redução das Desigualdades) e 15 (Vida Terrestre).

